



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

Registro de preço para contratação dos serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir o acesso aos alunos da rede municipal de ensino de Capivari de Baixo, conforme diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE.

2. Áreas Requisitantes

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os veículos, seus proprietários e condutores deverão estar em estrita concordância com as normas da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, O Código de Trânsito Brasileiro, especialmente às disposições contidas nos artigos 136 a 139 do mesmo diploma legal.

Os serviços, objeto do presente estudo, serão prestados em conformidade com o calendário escolar/letivo, beneficiando a todos os alunos residentes nas localidades e adjacências, conforme itinerários/percursos, descritos neste estudo.

Os serviços serão prestados, nos dias letivos e em dias não letivos, em que forem realizados eventos cívicos ou extraclases, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação do



Município, ou pela Unidade Escolar, com o consentimento da mesma.

4.1. Das restrições de ordem técnica e operacional:

- 4.1.1. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que não apresentem condições de trafegabilidade ou faltando equipamentos de uso obrigatório;
- 4.1.2. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que apresente irregularidades na documentação e débitos juntos aos órgãos competentes;
- 4.1.3. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que não disponha de Certificado de Inspeção de Segurança Veicular, emitido por órgão ou entidade competente, e em vigência na data da abertura dos envelopes contendo a documentação;
- 4.1.4. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que não disponha de Autorização para Transporte Coletivo de Escolares, emitida pelo DETRAN/SC e em vigência na data da abertura dos envelopes contendo a documentação da proponente;
- 4.1.5. O veículo, objeto da licitação, deverá obrigatoriamente estar no nome da empresa participante da licitação ou em posse da empresa por meio de contrato de locação e ser de no máximo 15 anos de uso.
- 4.1.6. O veículo, objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ter no mínimo 46 lugares.
- 4.1.7. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que não disponha da quantidade mínima de assentos exigido;
- 4.1.8. Não poderá participar da cotação de itinerário/percurso o veículo que não disponha de itens mínimos de segurança como estepe, macaco, chave de roda, triângulo e outros. O estepe não poderá, em hipótese alguma, estar alocado na área reservada aos passageiros;



- 4.1.9. Somente será permitido a participação no processo licitatório para cada item um veículo, não sendo permitido que o mesmo veículo seja utilizado para participar da cotação de mais de um item.
- 4.1.10. Não poderá participar da cotação do itinerário o motorista que não atenda aos requisitos fixados pelo art. 138, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, a saber:
- 4.1.11. Idade superior a vinte e um anos;
- 4.1.12. Ser habilitado no mínimo na categoria D;
- 4.1.13. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
- 4.1.14. Possuir certificado vigente de formação em curso de condutores escolares, nos termos da resolução CONTRAN N° 789/94 ou alterações posteriores.

4.2. Requisitos de Constituição Jurídica

- 4.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deve estar em situação regular perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, apresentando certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de certidões negativas de ações trabalhistas.
- 4.2.2. Registro e Inscrição: A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e possuir inscrição estadual e municipal.
- 4.2.3. Contrato Social: A empresa deve apresentar seu contrato social atualizado, demonstrando sua capacidade legal para a prestação dos serviços contratados.

5. Estimativa de quantidades

Realizou-se levantamento com base nas rotas existentes nas respectivas áreas e período estimado da prestação dos serviços.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Km diária	Km Mensal (22 dias úteis)	Km anual
1	30176	Linha EMEB Pequeno Polegar	70km	1540km	18.480km
2	30176	Linha EMEB Dom Anselmo Pietrulla/ EMEB Stanislaw Gaidzinski Filho	68km	1.496	17.952km
TOTAL					36.432km

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Km diária	Km Mensal (15 dias úteis)	Km anual
3	30176	Linha Cursos Contra turno – Alunos fundamental II	30km	900km	10.800km
TOTAL					10.800km

Com o objetivo de ampliar as linhas e a área de atendimento, considerou-se para fins de registro de preços, km para o período do contrato.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Un.	Qtd.
1	30176	Registro de preço para contratação dos serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir o acesso aos alunos da rede municipal de ensino de Capivari de Baixo, conforme diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE.	km	47.232km

6. Levantamento de mercado

Dentre as possíveis soluções para atender à demanda de transporte escolar no Município de Capivari de Baixo para o início do ano letivo de 2025, destacam-se:

Aquisição de vales-transportes em linhas pré-existentes, sendo esta inviável por não existir linhas que contemplem toda a área necessária, além de que se trata de crianças e sua segurança seria comprometida o trajeto, já que o transporte não seria de uso exclusivo.

Aquisição de ônibus escolar: Seria a melhor solução a longo prazo, porém no momento o Município teria de desprender um valor considerável

indisponível em orçamento, além dos custos operacionais e contratação de motorista.

Deste modo, a contratação de empresa especializada, com plenas condições de atender à demanda de forma imediata é a melhor solução possível no momento.

7. Estimativa da despesa

Item	CATMA T/CATSER	Descrição	Un.	Itapema - SC ARP 103/2024	TCL Transportes	Tubarão/SC	Valor médio
1	30176	Registro de preço para contratação dos serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir o acesso aos alunos da rede municipal de ensino de Capivari de Baixo, conforme diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE.	km	R\$18,29	R\$19,80	24,30	R\$ 20,79

Item	CATMAT /CATSER	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	30176	Contratação de empresa especializada para os serviços de transporte escolar com fornecimento de motorista, combustível e monitor.	km	47.232km	R\$ 20,79	R\$981.953,28
TOTAL GERAL						R\$981.953,28

8. Descrição da Solução como um todo



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de motorista, combustível e monitor em conformidade com as diretrizes do PNATE.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de PREGÃO ELETRÔNICO. A contratação adotará o sistema de registro de preços considerando o princípio da economicidade, as limitações orçamentárias e a demanda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a natureza do objeto, sendo este economicamente divisível, justifica-se o fornecimento parcelado conforme necessidade da Secretaria Requisitante.

10. Contratações Correlatas

Não se aplica.

2

11. Resultados pretendidos

Garantir o acesso, por direito, das crianças as suas unidades escolares, com maior segurança e menor risco de interrupção dos serviços em caso de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal. Como preconiza o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

12. Providências prévias à contratação

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros que possam ser solicitados: Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata; Atender aos limites máximos de



emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PRO.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os serviços de transporte escolar com fornecimento de motorista, combustível e monitor, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Capivari de Baixo, 20 de março de 2024.

Carla Regina Thomé Xavier
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo